

MERCADOS



Bolsa estende avanço pela 11ª sessão; maior nível desde 8 de maio

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) manteve a série positiva que coincidiu com o início do mês, em alta pela 11ª sessão consecutiva ontem, aos 129.320,96 pontos (+0,33%), mesmo na contracorrente do dólar (+0,25%, a R\$ 5,4446) e da curva de juros doméstica na abertura de semana. Em julho, nestas 11 sessões, o índice acumula ganho de 4,37%, limitando a perda do ano a 3,63%.

O nível de fechamento de ontem é o maior desde 8 de maio (129.480,89). Fraco, o giro ficou em R\$ 15,4 bilhões na sessão da B3, em que o Ibovespa saiu de abertura aos 128.898,40 pontos, e oscilou dos 128.723,20 aos 129.485,44 pontos, igualando em extensão a série de 11 altas da virada de 2017 para 2018.

Na Bolsa, o bom desempenho de Petrobras ao longo da tarde, embora um pouco acomodado no fechamento (ON +1,42%, PN +0,92%), e acompanhado de longe por Vale (ON +0,11%), foi decisivo para

que o Ibovespa (Índice Bovespa) estendesse a série vitoriosa iniciada em 1º de julho, em sessão majoritariamente negativa, ontem, para as ações de grandes bancos, à exceção de Itaú (PN +0,39%) e de Banco do Brasil (ON +0,45%). Na ponta ganhadora do Ibovespa, destaque para Etec (+3,84%), Suzano (+3,63%) e Petz (+3,41%). No lado oposto, Hyperra (-1,93%), Dexco (-1,81%) e Energisa (-1,79%).

DÓLAR

O dólar encerrou a sessão de ontem, em alta moderada, perto do nível de R\$ 5,45, alinhado ao avanço da moeda americana no exterior. O aumento das apostas na vitória do ex-presidente Donald Trump na corrida presidencial.

O momento de mais estresse se deu pela manhã, quando o dólar superou R\$ 5,47 na máxima (R\$ 5,4773).

Com mínima a R\$ 5,4315, a moeda encerrou o pregão cotada a R\$ 5,4446, em alta de 0,25%. Em julho, o dólar ainda acumula desvalorização forte, de 2,57%.

PESQUISA

46% da população acham que país está melhor este ano

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Uma pesquisa realizada pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban) mostra que 46% dos entrevistados para o Radar Febraban avaliam que o país melhorou em relação a 2023, mesmo percentual da pesquisa de abril. O contingente que acha que o país está igual ao ano passado é de 31%, um ponto a mais que no levantamento anterior. Realizada entre os dias 28 de junho a 4 de julho, com 2 mil pessoas nas cinco regiões do país, pelo Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe), o Radar Febraban mapeia a percepção e expectativa da sociedade sobre a vida, aspectos da economia e prioridades para o país.

A mesma tendência de otimismo se verifica quanto à expectativa de melhoria do país no restante do ano. Para 55%, haverá melhora e para 23% tudo continuará da mesma forma. Desde fevereiro de 2023, a perspectiva positiva da população diante do futuro permanece estável e acima dos 53% verificados em fevereiro de 2023.

Para 73% dos entrevistados, a inflação continua sendo uma preocupação. Esse contingente avaliou que os preços dos produtos aumentaram ou aumentaram muito em comparação com os últimos seis meses. A percepção de queda dos preços foi de 8% e o percentual daqueles que pensam que a inflação ficou estável é de 1%.

Segundo o sociólogo e cientista político Antonio Lavare-

da, presidente do Conselho Científico do Ipespe, apesar do otimismo, há cautela com relação ao país. "De um lado, mantém a percepção de que a situação está melhor do que antes e expressa esperança de que a situação do país vai melhorar. Mas, a pressão dos preços de algumas categorias de produtos e de serviços, que continuam impactando no seu bolso, refreia a expansão do otimismo", avaliou.

A pesquisa também indicou que, para 42%, a vida pessoal e familiar está igual ao ano passado, enquanto 39% avaliam que está melhor. A percepção de piora oscilou de 17% para 19% entre abril e julho. Para 67%, a vida pessoal e familiar irá melhorar no restante de 2024. Pelo menos 38% disseram que estarão menos endividados este ano do que estavam em 2023 e 36% não veem perspectiva de alteração no endividamento. Já 23% pensam que estarão mais endividados.

PROJEÇÃO

Segundo o Radar Febraban, 59% das pessoas pensam que a inflação e o custo de vida sofrerão aumento; o mesmo percentual acredita no aumento de suas dívidas. Aqueles que acreditam que os impostos aumentarão são 58%. Para 50%, haverá aumento da taxa de juros. Entre os entrevistados, 36% acreditam que haverá expansão do crédito e do acesso e 31% acham que o poder de compra das pessoas. Mas 38% creem que o desemprego crescerá e 30% acreditam que haverá aumento do salário.

2024/2025

BNDES vai disponibilizar R\$ 66,5 bi para Plano Safra

O Plano Safra 2024/2025 vai contar com R\$ 66,5 bilhões em recursos disponibilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O valor foi anunciado como sendo o maior já operado pelo banco, e representa um acréscimo de investimentos de 73% em relação ao último ano-safra. Os protocolos vão ser abertos amanhã.

Do valor total, R\$ 33,5 bilhões serão disponibilizados em recursos equalizáveis e R\$ 33 bilhões por meio da linha BNDES Crédito Rural.

Segundo o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, o

banco está retomando o papel de apoiador do setor agrícola. "Em dois anos, o banco deu um salto extraordinário: aumentamos os recursos em 57% no ano passado e mais de 70% este ano, demonstrando a atenção do governo federal com um setor imprescindível para o nosso país, que é o terceiro maior produtor de alimentos do mundo e o segundo maior exportador", afirmou Mercadante.

Do valor de R\$ 33,5 bilhões, R\$ 18,7 bilhões vão para médios e grandes produtores da agricultura empresarial, com taxas de juros entre 7% e 12% ao ano. Os valores serão disponibiliza-

dos por meio dos Programas Agropecuários do Governo Federal (PAGFs), que compõem o Plano Safra 2024/2025. A vigência vai de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025. Para a agricultura empresarial, os recursos serão oferecidos por meio de 12 programas, entre os quais, o Moderfrota, o Pronamp, o Moderagro, o Renovaagro e Inovagro e o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA).

"O apoio robusto do BNDES no Plano Safra 2024/2025, com incremento de 73% sobre o ano safra anterior, demonstra o compromisso do BNDES e de seus parceiros com os planos de

investimento do agro, considerando a importância do setor para o Brasil e também os impactos positivos gerados em diversos outros segmentos econômicos, como os de infraestrutura e de indústria", disse o superintendente da Área de Operações e Canais Digitais do BNDES, Marcelo Porteiro.

Os recursos oriundos do BNDES Crédito Rural vão ser elevados nos próximos 12 meses de R\$ 12 para R\$ 33 bilhões. Própria do banco e não equalizável junto ao Tesouro Nacional, a linha de crédito é voltada para projetos de investimento, aquisição isolada de máquinas, custeio e apoio a cooperativas.

COMÉRCIO EXTERNO

Balança tem saldo de US\$ 1,428 bilhão na 2ª semana de julho

EDUARDO RODRIGUES/AE

A balança comercial brasileira registrou superávit comercial de US\$ 1,428 bilhão na segunda semana de julho. De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento,

Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgados nesta segunda-feira, 15, o valor foi alcançado com exportações de US\$ 6,527 bilhões e importações de US\$ 5,099 bilhões. No mês, o superávit acumulado é de US\$ 3,792 bilhões e, no ano, de US\$ 46,102 bilhões.

Até a segunda semana de julho, a média diária das exportações registrou alta de 2,4% em relação à média diária de igual mês de 2023. O maior crescimento nos embarques ocorreu na Indústria Extrativa (6,9%), seguida pela Indústria de Transformação

(1,1%) e pela Agropecuária (1%).

Já as importações tiveram crescimento de 4,4% na mesma comparação, com aumentos de 11,7% na Agropecuária e de 5% na Indústria de Transformação. Por sua vez, a Indústria Extrativa teve queda de 3,6%.

TESOURO

União pagou R\$ 5,68 bilhões de dívidas de estados no primeiro semestre

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

O Tesouro Nacional pagou, no primeiro semestre, R\$ 5,68 bilhões em dívidas atrasadas de estados. Desse total, a maior parte, R\$ 2,39 bilhões, é relativa a atrasos de pagamento do governo do estado do Rio de Janeiro. Em seguida, vieram o pagamento de débitos de R\$ 2,12 bilhões de Minas Gerais e R\$ 711,28 milhões do Rio Grande do Sul.

A União também cobriu, de janeiro a junho, R\$ 454,74 milhões de dívidas de Goiás. No mesmo período, o governo federal pagou dívidas em atraso de dois municípios: R\$ 35,17 milhões de Taubaté (SP) e R\$ 70 mil de Santanópolis (BA).

Os dados estão no Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito, divulgado ontem pela Secretaria do Tesouro Nacional. As garantias são executadas pelo governo federal quando um estado ou município fica inadimplente em alguma operação de crédito. Nesse caso, o Tesouro cobre o calote, mas retém repasses da União para o ente devedor até quitar a diferença, cobrando multa e juros.

Em junho, a União quitou R\$ 1,48 bilhão de dívidas em atraso de entes subnacionais. Desse total, R\$ 733,32 milhões couberam ao estado do Rio de Janeiro; R\$ 611,53 milhões a Minas Gerais; R\$ 76,88 milhões a Goiás e R\$ 63,49 milhões ao Rio Grande do Sul. Também no mês passado, o governo federal honrou os débitos dos dois municípios citados anteriormente.

DIMINUIÇÃO

O número de estados com dívidas em atraso cobertas pelo Tesouro caiu em 2024. Em 2023, além dos estados acima, a União honrou garantias do Maranhão, de Pernambuco, do Piauí e do Espírito Santo.

As garantias honradas pelo Tesouro são descontadas dos repasses da União aos entes federados - como receitas dos fundos de participação e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), dentre outros. Sobre as obrigações em atraso incidem juros, mora e outros custos operacionais referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União.

RRF

Nos últimos anos, decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) impediram a execução das contragarantias de vários estados em dificuldade financeira. Posteriormente, a corte mediou negociações para a inclusão ou a continuidade de governos estaduais no regime de recuperação fiscal (RRF), que prevê o parcelamento e o escalonamento das dívidas com a União em troca de um plano de ajuste de gastos. Nos últimos anos, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul fecharam acordos com o governo federal.

No início da pandemia da covid-19, a corte concedeu liminar para suspender a execução de garantias em diversos estados. Algumas contragarantias de Mi-

nas Gerais também não foram executadas por causa de liminares concedidas pelo Supremo.

Com a adesão do estado do Rio de Janeiro ao RRF, no fim de 2017, o estado pôde contratar novas operações de crédito com garantia da União, mesmo estando inadimplente. No fim de 2020, o ministro Luiz Fux, do STF concedeu liminar mantendo o Rio de Janeiro no regime de recuperação fiscal. Em junho do ano passado, o estado, em acordo mediado pelo STF, concluiu as negociações com a União para continuar no RRF.

Também em junho de 2022, o Rio Grande do Sul fechou acordo com a União e teve o plano de recuperação fiscal homologado. O plano permite que o estado volte a pagar, de forma escalonada, a dívida com a União, cujo pagamento estava suspenso por liminar do Supremo Tribunal Federal desde julho de 2017. Em troca, o governo gaúcho deverá executar um programa de ajuste fiscal que prevê desestatizações e reformas para reduzir os gastos locais.

Por causa das enchentes no estado, em maio a União suspendeu o pagamento da dívida por 36 meses. Além disso, os juros que corrigem a dívida anualmente, em torno de 4% ao ano mais a inflação, serão perdoados pelo mesmo período. O estoque da dívida do estado com a União está em cerca de R\$ 100 bilhões e, com a suspensão das parcelas, o estado disporá de R\$ 11 bilhões a serem utilizados em ações de reconstrução.

Em maio de 2020, o STF autorizou o governo de Goiás a aderir ao pacote de recuperação fiscal em troca da adoção de um teto de gastos estadual. Em dezembro de 2021, Goiás assinou a adesão ao RRF, que permite a suspensão do pagamento de dívidas com a União em troca de um plano de ajuste de gastos.

MINAS GERAIS

O único estado endividado a não ter aderido ao RRF é Minas Gerais. Em abril de 2024, o ministro Nunes Marques, do STF, prorrogou por 90 dias o prazo para o estado pagar as dívidas com a União. No sábado (13), o Supremo intimou o governador Romeu Zema e o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, a explicar a situação fiscal do estado, cuja dívida está em torno de R\$ 165 bilhões.

Em julho de 2022, Nunes Marques concedeu liminar que permite ao estado negociar um plano de ajuste com a União sem a necessidade de reformar a Constituição estadual. No mesmo mês, o Tesouro Nacional publicou uma portaria autorizando o governo mineiro a elaborar uma proposta que oficialize o ingresso no programa.

Atualmente, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais analisa um projeto de lei do RRF estadual. Em novembro do ano passado, o governo concordou com a proposta do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, de federalizar as estatais locais para pagar as dívidas do estado com a União.

Diário do Acionista

Tels: (21)

99122-4278

Diário do Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

redacaodiariodoacionista@gmail.com

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ACESSE NOSSO SITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDEERH-RJ – Sindicato dos Empregados nas Empresas de Recursos Humanos, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Trabalho Temporário no Município do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco n. 156, 32º Andar, Sala 3229, Ed. Centro, Centro/RJ, inscrito no CNPJ 17.382.538/0001-00, por seu Presidente Sr. Lindenberg Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa Clarity Serviços Ltda, CNPJ nº 17.327.742/0001-29, filiados e não filiados, lotados no Município que integra a sua base territorial, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da empresa, Rua Lopes Trovão, 52 - sala 501 - Icaraí - Niterói/RJ, 24.220-071, no dia 22/07/2024, às 15h (horário de Brasília), em 1ª convocação. Não havendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia será instalada às 15:30h (horário de Brasília), em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Autorização à diretoria do SINDEERH-RJ para negociar e firmar Acordo Coletivo – vigência: 2024/2025 com a empresa; b) Discussão e deliberação de Reajuste Salarial; c) Gratificações de Encargado; d) Deliberação de benefícios sociais; e) Deliberação por benefícios funerários; f) Assuntos gerais.

RIO POWER PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 13.266.225/0001-36 - NIRE 33.300.297049

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. O Diretor Eduardo Atsushi Takeiti, nos termos dos arts. 123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e arts. 15 e 16 do Estatuto Social da Rio Power Participações S.A., convoca os senhores acionistas da empresa Rio Power Participações S.A. para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, Sala 321, Parte IX, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22631-455, no dia 22 de julho de 2024 às 10h30 para deliberarem a ordem do dia: (i) aprovação do aumento de capital social; e (ii) alteração e consolidação do estatuto social para alteração da cláusula do capital social. Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na assembleia estão disponíveis desde o dia 12 de julho de 2024, na sede social da companhia, à disposição dos acionistas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024. Diretor: Eduardo Atsushi Takeiti.

INSTITUTO CORRER PELA VIDA

CNPJ 15.034.585/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-AGO.

Ficam convocados todos os associados para a AGO, a se realizar no dia 29 de Julho de 2024, onde o Diretor-Presidente do Instituto Correr Pela Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais a reunirem-se na Ladeira Ari Barroso, nº 66 – Rua São Francisco, nº 5-C, Babilônia, Leme -RJ-CEP 22.010-06, em 1.a convocação às 9:00hs, com a presença mínima de 2/3 dos membros, em 2.a convocação às 10:00hs, com presença mínima de metade mais um, e em 3.a e última convocação às 11:00hs com presença mínima de 4 membros, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Em AGO - I** - Eleição dos componentes para os órgãos da administração e Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2024.
Carlos Antônio Pereira - Presidente.

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278

(11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL
DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024

O Pregoeiro Pedro Paulo Gonçalves Batista convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.046/2024 no dia 26/07/2024 às 14h00min. - Objeto: Aquisição de Cateteres balão para Angioplastia e Valvuloplastia (CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA, CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,75 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA, CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA E ETC.) Processo nº. 33409.002476/2023-46. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

MVMA Engenharia e Participações Ltda.

CNPJ/MF 34.354.859/0001-10 - NIRE 33.210.799.22-3

Edital de convocação

Ricardo Ferraz da Silva Vianna, na qualidade de administrador da MVMA Engenharia e Participações Ltda. ("Sociedade"), convoca os senhores sócios a se reunirem em Reunião de Sócios Extraordinária, a ser realizada às 10hs do dia 22 de julho de 2024, na modalidade virtual, através do link https://teams.microsoft.com/!meetup-join/19%3ameeting_ZWQxYTA5YTUIMTRhNi00ZmNmLTgxNTgtOTNiMDJlZTMyMwMzA5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bca24f00-439f-4068-84c4-ae6f74ab2791%22%2c%22Oid%22%3a%229cda0c32-6388-4fdf-a8c2-4f0edaac3207%22%7d, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: inclusão, no Contrato Social da Sociedade, de cláusula que permita a exclusão extrajudicial de sócio, na forma do art. 1.085, caput, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil). Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024. Ricardo Ferraz da Silva Vianna. (12, 15 e 16/07/2024)

Irapuru Holding S.A.

CNPJ/MF nº 48.203.311/0001-84 – NIRE 33.300.351.493

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2024

1. Local, Hora e Data: 11/07/2024, às 10 horas, na sede social da Irapuru Holding S.A. ("Companhia"), na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos representantes da totalidade do capital social. **3. Mesa:** Sr. Fernando Mano da Silva ("Presidente"), e Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes ("Secretária"). **4. Ordem do Dia:** (i) a autorização para a realização, pela Companhia, da sua 2ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, no valor total de R\$260.000.000,00, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, conforme alterada ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Termo de Emissão da 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sem Análise Prévia, da Irapuru Holding S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais", respectivamente) e o Power IV Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor ("Termo de Emissão"); (ii) a autorização para a celebração, pela Companhia, (a) do Termo de Emissão; e (b) do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, sem Análise Prévia, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, da 2ª Emissão da Irapuru Holding S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (conforme abaixo definido) ("Contrato de Distribuição"), bem como seus eventuais e respectivos aditamentos; (iii) a autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) a contratação dos prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão e da Oferta, tais como o Coordenador Líder, o Escriturador (conforme abaixo definido), o Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), o MDA (conforme definido abaixo), o CETIP21 (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário e os assessores legais (em conjunto, os "Prestadores de Serviço"); (b) a celebração dos contratos de prestação de serviços dos respectivos Prestadores de Serviço; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes e/ou necessários à realização da Emissão e da Oferta, dentre os quais o Termo de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais e respectivos aditamentos; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito do Termo de Emissão: (a) Número da Emissão. A Emissão representará a 2ª emissão de notas comerciais da Companhia; (b) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única; (c) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$260.000.000,00 na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (d) Destinação dos Recursos. A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão será destinada pela Companhia para realização de investimentos no projeto Parque Irapuru ("Projeto Irapuru"), de titularidade das seguintes sociedades de propósito específico (em conjunto, as "SPEs Irapuru"): (1) Irapuru I Energia S.A., com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.322.643/0001-88; (2) Irapuru II Energia S.A., com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.506.129/0001-00; (3) Irapuru III Energia S.A., com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.565.665/0001-79; (4) Irapuru IV Energia S.A., com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.565.700/0001-50; e (5) Irapuru V Energia S.A., com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.565.450/0001-97; (e) Agente de Liquidação e Escriturador. A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e escriturador das Notas Comerciais será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", respectivamente); (f) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As Notas Comerciais serão depositadas para (1) distribuição pública no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (2) negociação no mercado secundário, observado o disposto no Termo de Emissão, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3. As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, e desde que, adicionalmente, a Companhia cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, observado que as Notas Comerciais poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não organizado, mas não em bolsa, sem que a Companhia possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, conforme artigo 88, caput, da Resolução CVM 160; (g) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do Contrato de Distribuição; (h) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será 11/07/2024 ("Data de Emissão"); (i) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Notas Comerciais será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"). Para os fins da presente Assembleia, considera-se "Primeira Data de Integralização" a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Notas Comerciais; (j) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais. As Notas Comerciais serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelares. Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Notas Comerciais o extrato expedido pela B3 em nome dos Titulares de Notas Comerciais para

as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; (k) Garantias. As Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória, na forma da Fiança (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; (l) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate das Notas Comerciais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), de Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido abaixo), de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, e/ou de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais, conforme os termos a serem previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias corridos, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 09/01/2026 ("Data de Vencimento"); (m) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão; (n) Quantidade de Notas Comerciais. Serão emitidas 260.000 Notas Comerciais; (o) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Notas Comerciais serão inscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme será definido no Termo de Emissão e no Contrato de Distribuição). O preço de subscrição das Notas Comerciais (1) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (2) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculadas *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização. A integralização das Notas Comerciais será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional; (p) Atualização Monetária das Notas Comerciais. O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; (q) Remuneração das Notas Comerciais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extragrupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) de 1,57% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou desde a data de pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Vencimento ou até a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) ou na data de um eventual resgate antecipado total das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com fórmula a ser prevista no Termo de Emissão; (r) Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate das Notas Comerciais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Resgate Antecipado Obrigatório Total, de Amortização Extraordinária Obrigatória, de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, e/ou de Aquisição Facultativa com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais, conforme os termos a serem previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento. Farão jus aos pagamentos das Notas Comerciais e Remuneração aqueles que sejam Titulares de Notas Comerciais ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento a ser prevista no Termo de Emissão; (s) Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate das Notas Comerciais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Resgate Antecipado Obrigatório Total, de Amortização Extraordinária Obrigatória, de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos de Termo de Emissão, de Aquisição Facultativa com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais, conforme os termos a serem previstos no Termo de Emissão, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será realizado integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento; (t) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Notas Comerciais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Termo de Emissão serão realizados pela Companhia, de acordo com (1) os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; ou (2) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (u) Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Titulares de Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (1) juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (2) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (v) Repactuação Programada. As Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada; (w) Classificação de Risco. Não será contratada agência de classificação de risco (*rating*) no âmbito da Oferta para atribuir classificação de risco (*rating*) às Notas Comerciais; (x) Fiança. Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas (1) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, do Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), do Valor Base do Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido abaixo), do Valor Base da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo), do valor do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Notas Comerciais, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Notas Comerciais, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, conforme será previsto no Termo de Emissão; (2) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações que venham a ser assumidas pela Companhia nos termos do Termo de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas comprovadamente incorridas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (3) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de Notas Comerciais venham a comprovadamente desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção da Fiança ("Obrigações Garantidas"), o FIP prestará garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Titulares de Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, a partir da data de assinatura do Termo de Emissão e independentemente de qualquer condição, a condição de fiador, principal pagador e responsável solidariamente com a Companhia, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas a serem previstas no Termo de Emissão ("Fiança"); (y) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Primeira Data de Integralização, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (1) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (2) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) ou desde a data de pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória imediatamente anterior

(inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (3) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate (sendo o somatório dos itens "(1)" a "(3)" acima, o "Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total"). Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Notas Comerciais. As Notas Comerciais resgatadas pela Companhia, conforme será previsto no Termo de Emissão, serão obrigatoriamente canceladas; (z) Oferta de Resgate Antecipado Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais, endereçada a todos os Titulares de Notas Comerciais, sendo assegurado a todos os Titulares de Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de Titulares de Notas Comerciais representando a totalidade das Notas Comerciais, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; (aa) Resgate Antecipado Obrigatório Total. Caso, a qualquer momento, a partir da Primeira Data de Integralização e após a integral quitação de todas as obrigações decorrentes das notas comerciais da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, da Companhia, nos termos do "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sem Análise Prévia, da Irapuru Holding S.A." celebrado em 22/01/2024, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o FIP ("Notas Comerciais Primeira Emissão"), (1) o Endividamento Total (conforme definido abaixo) exceda o valor de R\$759.000.000,00 ("Valor Limite do Endividamento Total"); e (2) a diferença entre o Endividamento Total e o Valor Limite do Endividamento Total ("Valor em Excesso") seja em montante suficiente para a integral quitação das obrigações no âmbito do Termo de Emissão, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Notas Comerciais em até 3 Dias Úteis contados da ocorrência do disposto no item "(1)" acima ("Resgate Antecipado Obrigatório Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado Obrigatório Total será equivalente (x) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (y) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) ou desde a data de pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Obrigatório Total; e (z) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate ("Valor Base do Resgate Antecipado Obrigatório Total"). Não será previsto o pagamento de prêmio por ocasião da Resgate Antecipado Obrigatório Total. As Notas Comerciais resgatadas pela Companhia, conforme será previsto no Termo de Emissão, serão obrigatoriamente canceladas; (bb) Amortização Extraordinária Obrigatória. Caso, a qualquer momento, a partir da Primeira Data de Integralização e após a integral quitação de todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Primeira Emissão, (1) o Endividamento exceda o Valor Limite do Endividamento Total; e (2) o Valor em Excesso seja em montante inferior ao montante suficiente para a integral quitação das obrigações no âmbito deste Termo de Emissão, em qualquer caso, limitada a 98% do saldo do Valor Nominal Unitário, a Companhia deverá, observado o que será disposto no Termo de Emissão, realizar a amortização extraordinária obrigatória das Notas Comerciais em até 3 Dias Úteis contados da ocorrência do disposto no item "(1)" acima, no valor correspondente ao Valor em Excesso ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais objeto da Amortização Extraordinária Obrigatória será equivalente (x) à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da totalidade das Notas Comerciais, acrescido (y) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) ou desde a data de pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória (inclusive); e (z) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da referida amortização ("Valor Base da Amortização Extraordinária Obrigatória"). Para fins desta Assembleia, "Endividamento Total" significa o somatório do valor de principal (I) da Emissão; (II) de dívidas para financiar a construção do Projeto Irapuru contraídas pela Companhia cujo prazo médio ponderado (*duration*) seja superior a 4 anos; (III) de dívidas para financiar a construção do Projeto Irapuru contraídas pela Companhia, cujo prazo médio ponderado (*duration*) seja inferior a 4 anos e cujo pagamento (ordinário e extraordinário) de juros e principal ocorra posteriormente à Data de Vencimento; e (IV) caso previamente aprovadas pelos Titulares de Notas Comerciais representando 50% mais 1 das Notas Comerciais em Circulação, de dívidas para financiar a construção do Projeto Irapuru contraídas pela Companhia, cujo prazo médio ponderado (*duration*) seja inferior a 4 anos e cujo pagamento (ordinário e extraordinário) de juros e principal ocorra anteriormente à Data de Vencimento. Não estará previsto o pagamento de prêmio por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória; (cc) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Titular de Notas Comerciais vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário da Nota Comercial em questão, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Notas Comerciais que venham a ser adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Notas Comerciais; e (dd) Vencimento Antecipado. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na versão final do Termo de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), todas as obrigações objeto do Termo de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, sendo certo que a qualificação dos Eventos de Vencimento Antecipado (automático ou não automático), prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), ressalvas e/ou exceções, bem como demais especificações, em relação a tais eventos, serão negociados e definidos no Termo de Emissão. (II) a autorização para a celebração, pela Companhia, do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais e respectivos aditamentos; (iii) a autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos, bem como para assinar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) a contratação dos prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviço; (b) a celebração dos contratos de prestação de serviços dos respectivos Prestadores de Serviço; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes e/ou necessários à realização da Emissão e da Oferta, dentre os quais o Termo de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais e respectivos aditamentos; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Suspensos os trabalhos, foi lavrada esta ata, que foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2024. **Fernando Mano da Silva** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária. **Power IV Fundo de Investimento em Participações** (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) (Fernando Mano da Silva e Rodrigo Blanco de Albuquerque); **Duas Loagas Energética S.A.** (Fernando Mano da Silva e Flavio Martins Ribeiro). Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 15/07/2024 sob o nº 00006342088 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2024/00586336-1 de 12/07/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

PELOS CORREIOS

Homem é preso por importação ilegal de fuzil antidrones

CRISTINA INDIO DO BRASIL/ABRASIL

Um homem apontado como responsável pela importação ilegal de um fuzil antidrones pelos Correios foi preso, ontem, a partir de uma investigação conjunta da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado no Rio de Janeiro (FICCO/RJ) e a Receita Federal.

A prisão ocorreu após o homem retirar a encomenda na unidade dos Correios de Vila de Cava, bairro do município de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense.

Os policiais federais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio e ao Tráfico De Armas foram ao local depois de uma informação encaminhada pela Receita Federal, que relatava uma remessa internacional vinda de país da Ásia contendo um fuzil antidrones.

O produto é controlado e tem comercialização, posse e

emprego condicionados à autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

“Os fuzis antidrones estão sendo utilizados pelo crime organizado para monitoramento do espaço aéreo das comunidades em que atuam, com vistas ao impedimento do uso de drones pelas forças policiais ou mesmo por facções rivais na guerra do tráfico”, informou a PF em nota.

O homem foi levado para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, na Praça Mauá, região portuária da cidade. Depois da formalização da prisão em flagrante, ele será encaminhado ao sistema prisional, onde ficará à disposição da Justiça.

Composta pelas polícias Federal, Civil e Polícia Militar do Rio de Janeiro, a FICCO/RJ é uma força-tarefa que atua de forma conjunta e integrada no enfrentamento à criminalidade organizada no estado.

ZONA OESTE

Operação contra milícia tem prisões e apreensão de armas

CRISTINA INDIO DO BRASIL/ABRASIL

Os policiais que participam da Operação Ordo, para combater traficantes e milicianos que atuam na zona oeste do Rio, já prenderam três homens investigados por atividades criminosas. As ações ocorrem em dez comunidades nos bairros de Jacarepaguá, da Barra da Tijuca, do Recreio, de Itanhangá, Vargem Grande e Vargem Pequena, entre elas, Rio das Pedras, Terreirão, César Maia/Coroado, Cidade de Deus, Muzema, Gardênia Azul, Tijuquinha, Fontela, Morro do Banco e Sítio do Pai João.

Nesta segunda-feira foi apreendido um carro abandonado na Linha Amarela, após a fuga de bandidos. No veículo havia três granadas. Os policiais apreenderam também uma arma Beretta 9 mm, 102 papalotes de maconha e dinheiro em espécie.

A operação teve início nas primeiras horas da manhã desta segunda-feira, com autuação de uma fábrica de gelo, na Cidade de Deus. O estabelecimento, além de poluir o solo por vazamento de óleo descartado direto na rede de esgoto, praticava furto de água.

O governador do Rio, Cláudio Castro (foto) informou que a



RAFAEL CAMPOS/GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

operação não tem tempo determinado para terminar. Segundo ele, a ação foi estruturada para empregar, por dia, “dois mil policiais militares, civis e agentes do programa Segurança Presente, com o apoio de 300 viaturas, 37 motocicletas e dois helicópteros, além de um grande aparato tecnológico, que inclui drones com câmera de reconhecimento facial e de leitura de placas”.

O esquema conta ainda com o Centro Integrado de Comando e Controle Móvel instalado ao lado da base do Barra Presente, na Avenida Ayrton Senna, na Barra da Tijuca.

O governador, que acompanhou a saída das equipes do 31º Batalhão da Polícia Militar, no Recreio dos Bandeirantes, às 4h, disse que a força-tarefa de segu-

rança do governo estadual foi às ruas para combater organizações criminosas que querem fazer a população de refém. De acordo com Castro, com a atuação do serviço de inteligência, a expectativa é desarticular empresas de fachada, como de gelo e de fabricação de pão, que servem como financiadores do crime.

“Por isso temos concessionárias atuando junto com órgãos da prefeitura e a Polícia Civil, para agir na questão da lavagem do dinheiro, e fazer com que tenhamos um combate efetivo. Vamos livrar essas áreas dos criminosos”, indicou nota divulgada pelo governo do estado.

Os policiais estão atuando nas comunidades de Rio das Pedras, Terreirão, César Maia/Coroado, Cidade de Deus, Muze-

ma, Gardênia Azul, Tijuquinha, Fontela, Morro do Banco e Sítio do Pai João. Os principais eixos viários dos seis bairros estão com o patrulhamento intensificado. A Ordo se estende ainda ao cumprimento de diversos mandados de busca e apreensão e de prisão em aberto.

SERVIÇOS

A Secretaria de Estado de Educação informou que as ações não prejudicam a atividade escolar devido o período de férias. As escolas funcionam apenas para questões administrativas. Já as unidades estaduais de saúde estão operando normalmente.

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio informou que as clínicas da família Barbara Mosley de Souza, Padre Marcos Vinicius Miranda Vieira, Otto Alves de Carvalho, Helena Besserman Vianna, Maury Alves de Pinho e Lourival Francisco de Oliveira e os centros municipais de saúde Hamilton Land e Harvey Ribeiro de Souza Filho, situadas em áreas onde está sendo realizada a ação, mantiveram o atendimento à população.

Apenas as atividades externas realizadas no território, como as visitas domiciliares, foram suspensas na manhã desta segunda-feira.

MALIBU INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 29.883.406/0001-41

Balanco patrimonial Em 31/12/2023 e 2022 (Em R\$)			
	Nota	2023	2022
ATIVO		66.455	1.553
CIRCULANTE		66.455	1.553
Caixa e equivalentes de caixa	4	65.209	490
Adiantamentos e despesas antecipadas		79	423
Tributos a recuperar	5	1.168	640
NÃO CIRCULANTE			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		66.455	1.553
CIRCULANTE		243	14
Tributos a recolher		243	14
NÃO CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		66.212	1.539
Capital social	6	340.722	50.500
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	73.700
Prejuízos acumulados		(274.510)	(122.661)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A Malibu Investimentos e Participações S.A. (“Cia.”) é uma sociedade por ações de capital fechado, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em RJ – RJ. Constituída em 08/03/2018, a Cia. tem como atividade econômica holdings de instituições não-financeiras. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** **2.1. Declaração de conformidade e base de elaboração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e com observância à legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo CFC, aprovados pelo CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das DFs, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração da Cia. em 03/07/2024. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R\$ mil), que é a moeda funcional e de apresentação da Cia. **2.2. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis, os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas, e certas divulgações em Notas Explicativas nº 3. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão sumarizadas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldos em contas garantidas. As aplicações financeiras são de renda fixa, mantidas com instituições financeiras de primeira linha, e podem ser resgatadas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades de capital de giro da Sociedade. **b) Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva, quando aplicável. **c) Provisões:** São reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança. **d) Tributação: Lucro Real:** A despesa com I.R. e C.S. representa a soma dos tributos correntes e diferidos. **Tributos correntes:** A provisão para I.R. e C.S. está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para I.R. e C.S. é calculada nas alíquotas vigentes no fim do exercício. **e) Continuidade:** As DFs foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Sociedade de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis. A Sociedade está adimplente em relação às cláusulas de dívidas na data da emissão dessas demonstrações contábeis e a Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Sociedade de dar continuidade às suas atividades nos próximos 12 meses. **f) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. **g) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto

Demonstrações dos Resultados em 31/12/2023 e 2022 (Em R\$)

	Nota	2023	2022
Despesas operacionais			
Despesas com vendas, gerais, administrativas e outras despesas e receitas operacionais	12	(156.250)	(48.190)
Prejuízos operacionais		(156.250)	(48.190)
Despesas financeiras	10	(173)	(122)
Receitas financeiras	10	4.574	1.953
Resultado financeiro líquido		4.401	1.831
Prejuízos antes do I.R. e da C.S.		(151.849)	(46.359)
Prejuízos dos exercícios		(151.849)	(46.359)

Demonstração dos Resultados Abrangentes em 31/12/2023 e 2022 (Em R\$)

	2023	2022
Prejuízos líquidos dos exercícios	(151.849)	(46.359)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes dos exercícios	(151.849)	(46.359)

Demonstrações dos Resultados em 31/12/2023 e 2022 (Em R\$)

	Nota	2023	2022
Despesas operacionais			
Despesas com vendas, gerais, administrativas e outras despesas e receitas operacionais	12	(156.250)	(48.190)
Prejuízos operacionais		(156.250)	(48.190)
Despesas financeiras	10	(173)	(122)
Receitas financeiras	10	4.574	1.953
Resultado financeiro líquido		4.401	1.831
Prejuízos antes do I.R. e da C.S.		(151.849)	(46.359)
Prejuízos dos exercícios		(151.849)	(46.359)

partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 3–Demonstração dos fluxos de caixa. **3.1 Adoção das normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) novas e revisadas:** Normas e interpretações novas e revisadas de aplicação obrigatória a partir de 1º/01/2023: As alterações e revisões das normas emitidas pelo IASB com efeito a partir de 1º/01/2023 não produziram impactos significativos nas DFs.

Norma ou interpretação

CPC 50/IFRS 17 Contratos de Seguros 01/01/2023

Alterações ao CPC 26/IAS 01 e IFRS Practice Statement 2 – Making Material Judgments Divulgação de Políticas Contábeis 01/01/2023

Alterações ao CPC 23/IAS 8 e passivos que surgem de uma única 01/01/2023

Alterações ao CPC 32/IAS 12 transação 01/01/2023

Alterações ao CPC 32/IAS 12 Reforma tributária internacional 23/05/2023

Normas e interpretações novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis: Na data de autorização destas demonstrações contábeis, a Cia. não adotou as normas e interpretações novas e revisadas que foram emitidas, mas ainda não estão aplicáveis, como segue:

Atualmente, a Administração está conduzindo uma análise dos impactos que poderão advir com a adoção das normas e interpretações novas e revisadas supracitadas em suas demonstrações contábeis. Contudo, com base nas análises realizadas até o momento, a Administração não espera impactos relevantes sobre as demonstrações contábeis da Cia. em decorrência da adoção dessas normas e interpretações novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos de caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldos em contas garantidas, conforme demonstrado a seguir:

	2023	2022
Bancos	125	93
Aplicações Financeiras	65.084	398
Total	65.209	490

5. Tributos a recuperar: A composição dos impostos e contribuições a recuperar é a demonstrada abaixo:

	2023	2022
Tributos federais	1.168	640
Total	1.168	640

6. Provisão para contingências: Atualmente, a Cia. não tem conhecimento de ser parte (polo passivo) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos, portanto, não constituiu provisão para perdas prováveis estimadas e nem divulgou

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R\$)

	Capital social	Adiantamento para aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1/01/2022	50.500	33.700	(76.302)	7.898
Aumento de capital	-	40.000	-	40.000
Prejuízo do exercício	-	-	(46.359)	(46.359)
Saldos em 31/12/2022	50.500	73.700	(122.661)	1.539
Aumento de capital	216.522	-	-	216.522
Integralização de Capital	73.700	(73.700)	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	(151.849)	(151.849)
Saldos em 31/12/2023	340.722	-	(274.510)	66.212

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2023 e 2022 (Em R\$)

	Nota	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízos dos exercícios		(151.849)	(46.359)
Variações no capital circulante		46	(879)
Contas a receber de clientes		-	16
Adiantamentos e despesas antecipadas		345	(423)
Tributos a recuperar		(528)	(472)
Tributos a recolher		229	-
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		(151.803)	(47.238)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Aumento de capital		216.522	40.000
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento		216.522	40.000
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		64.719	(7.238)
Variação do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício		490	7.728
No final do exercício		65.209	490
Total		64.719	(7.238)

perdas possíveis. **7. Operações com partes relacionadas:** Em 31/12/2023 e 2022, a Cia. não possuía saldo com partes relacionadas. **8. Patrimônio Líquido:** **a) Capital Social:** No exercício findo em 31/12/2023, o Capital Social é de R\$ 340.722 (trezentos e quarenta mil e setecentos e vinte e dois reais) totalmente subscrito e integralizado e representado por 340.722 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 2023, foram convertidas 190.222 ações referente a adiantamentos para futuros aumentos de capital anteriores autorizados em Agosto/2022 (58.700 ações), Setembro/2022 (15.000 ações) e Outubro/2023 (116.522 ações). Ainda em Outubro/2023, houve a emissão de 100.000 novas ações, mantendo como controladora única o acionista AGUNG BRASIL PARTNERS I D – FIP.

9. Resultado financeiro líquido: A composição do resultado financeiro é demonstrada abaixo:

	2023	2022
AGUNG BRASIL PARTNERS I D – FIP	340.722	50.500

10. Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando uma entidade da Sociedade for parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo.

	2023	2022
Despesas com Descontos Concedidos		(15)
Despesas bancárias	(173)	(107)
Receita de Juros	66	19
Receita de Aplicações Financeiras	4.500	1.927
Receita de descontos	7	7
Total	4.401	1.831

11. Despesas gerais e Administrativas: A composição das despesas gerais e administrativas é demonstrada abaixo:

	2023	2022
Despesas Administrativas	(41.509)	(29.300)
Impostos e Taxas	(218)	(91)
Serviços prestados	(114.523)	(18.799)
Total	(156.250)	(49.190)

12. Eventos subsequentes: A Administração da Cia. entende que não existem eventos subsequentes de acordo com a norma de divulgação para serem informados na presente nota explicativa.

MALIBU INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque – CPF 025.989.187-89 – Diretor
Eduardo da Veiga – CPF: 116.787.767-50 – Diretor

DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA. CRC-RJ 001137/O-0
Luciana Arrigoni Da Silva – Contadora – CRC-RJ 104.579/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da Malibu Investimentos e Participações S.A. RJ–RJ Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Malibu Investimentos e Participações S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Malibu Investimentos e Participações S.A., em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação de fatos intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e o desempenho de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. RJ, 03/07/2024. BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. - CRC 2 SP 013846/F; Patricia Hanzelmann Quinellato - Contadora - CRC 1 RJ 090716-O3.

ELEIÇÕES

Nunes diz que ataque de 8/1 não foi tentativa de golpe

BIANCA GOMES/AE

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), afirmou ontem, que não considera a invasão às sedes dos Três Poderes em Brasília uma tentativa de golpe. Em sabatina promovida pelo site UOL e pelo jornal Folha de S. Paulo, Nunes, que se autointitulou um "defensor extremista da democracia", ainda comparou o 8 de janeiro à invasão do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) a prédios do Ministério da Fazenda em Brasília e São Paulo, em 2015, episódio que teve a participação de seu adversário, o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL-SP).

"Aqueles pessoas que a gente viu ali, a grande maioria (são pessoas) humildes, ambulantes, aposentados", sustentou Nunes, que continuou. "Elas cometeram um erro gravíssimo, têm que pagar por isso, mas eu acho que está muito distante de a gente poder dizer que aquelas pessoas tinham a intenção de dar um golpe de Estado", afirmou o chefe do Executivo paulistano, que classificou o 8 de janeiro como um "atentado contra o patrimônio público" e, assim como outros aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), rechaçou as penas atribuídas aos envolvidos.

O episódio de 8 de janeiro não é, porém, um caso isolado. A operação Tempus Veritatis, deflagrada pela Polícia Federal em 8 de fevereiro deste ano, investiga uma organização crimi-

nosa suspeita de tentar realizar um golpe de Estado e abolir o Estado Democrático de Direito após as eleições de 2022.

Segundo as investigações, aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro estariam envolvidos na execução desse plano, que tinha três objetivos: desacreditar o processo eleitoral, planejar e executar o golpe de Estado e abolir o Estado Democrático de Direito, garantindo a permanência do mesmo grupo no poder.

Bolsonaro é apontado como o articulador do plano, tendo supostamente redigido e ajustado a minuta do golpe, que incluía a convocação de novas eleições e a prisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

Nunes comparou, mais de uma vez, o 8 de janeiro ao 23 de setembro de 2015, quando integrantes do MTST invadiram prédios do ministério da Fazenda para protestar contra a proposta de ajuste fiscal e a política econômica do governo da então presidente Dilma Rousseff. Na ocasião, Boulos era coordenador do MTST.

BOLSONARISTA

Assim como fez em outras entrevistas, o prefeito rejeitou ser rotulado como "bolsonarista", declarando-se um "ricardista" e um "apaixonado pela cidade". Em um esforço para se distanciar de Bolsonaro, Nunes enfatizou sua abertura ao diálogo com vereadores de todos os partidos e seu respeito por posicionamentos contrários.

Ao abordar o apoio de Bolso-

naro à sua pré-candidatura, Nunes destacou o acordo entre a prefeitura e o governo federal que resultou na extinção da dívida de São Paulo com a União, em troca da cessão do Campo de Marte à Aeronáutica. Ele também mencionou que Pablo Marçal (PRTB), pré-candidato à prefeitura de São Paulo que busca o apoio de bolsonaristas, já criticou Bolsonaro no passado.

"Eu sou ricardista e trabalhei muito para ter o apoio do presidente Bolsonaro. Estou grato e feliz por ter o apoio do presidente Bolsonaro. Você não vai achar, em nenhum momento da minha história, das minhas publicações, das minhas entrevistas a vocês, eu fazendo crítica ao presidente Bolsonaro. Pelo contrário, muitas vezes eu coloquei a gratidão por aquilo que o presidente Bolsonaro fez pela cidade, que foi a gente, em uma negociação, acabar com a dívida de R\$ 25 bilhões (da cidade). Já o Pablo (Marçal), a gente vê uma série de vídeos dele no passado criticando (o Bolsonaro)."

Em uma entrevista ao Roda Viva em julho de 2021, porém, Nunes classificou tanto Lula quanto Bolsonaro como "extremos" e criticou a defesa de Bolsonaro, então presidente da República, pelo voto impresso, considerando-a "totalmente inadequada" e "sem sentido". Na mesma ocasião, o prefeito também destacou que é "totalmente fora do contexto e do momento" colocar em dúvida o processo eleitoral, como fez Bolsonaro, e defendeu uma candidatura de centro na eleição pre-

sidencial de 2022.

Quando questionado sobre as investigações envolvendo o ex-presidente Jair Bolsonaro, incluindo um suposto esquema de espionagem na Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Nunes voltou a citar a presunção de inocência e enfatizou a importância de aguardar a conclusão das investigações. Ele comparou com o episódio da Escola Base, no qual os donos de uma escola infantil em São Paulo foram injustamente acusados de abuso sexual.

Nunes evitou comentar sobre a relação entre o ex-prefeito Bruno Covas, de quem foi vice, e Bolsonaro. Durante seu mandato como presidente, Bolsonaro se referiu a Covas como "o outro, que morreu", declaração que ele criticou na época. O prefeito ressaltou que não é obrigado a concordar com tudo o que Bolsonaro diz, e vice-versa. Ainda falando sobre a aliança, argumentou que, no atual momento político, é de "fundamental importância" vencer a "extrema esquerda".

Nunes buscou associar Guilherme Boulos, com quem está tecnicamente empatado na última pesquisa Datafolha, à suposta prática de rachadinha pelo deputado federal André Janones (Avante-MG). Na sabatina, ele disse que Boulos "passou pano" para Janones por votar pelo arquivamento da representação contra o parlamentar no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Segundo o prefeito, Boulos "fez a legalização da rachadinha".

INATIVIDADE

Mais de 5,8 mil inscrições estaduais são cassadas

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) publicou na sexta-feira, no Diário Oficial do Estado, a cassação por inatividade presumida da inscrição estadual de 5.812 contribuintes paulistas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A cassação ocorreu pela omissão na entrega das Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIAs) relativas a março, abril e maio de 2023.

Nos termos do 9º da Portaria CAT 95/06, os contribuintes terão o prazo de 15 dias, contados da data da publicação no DOE, para regularizar sua situação cadastral e apresentar reclamação ao Chefe do Posto Fiscal de sua vinculação visando o restabelecimento da eficácia da inscrição. Da decisão desfavorável ao contribuinte, proferida pelo Chefe do Posto Fiscal, caberá recurso uma única vez ao Delegado Regional Tributário, sem efeito suspensivo, no prazo de

30 dias contados da notificação do despacho.

Os contribuintes omissos de GIA que efetuaram o recolhimento de ICMS, emitiram NF-e (Modelo 55) ou entregaram os arquivos de Escrituração Fiscal Digital do Sintegra ou do Registro Eletrônico de Documentos Digitais (REDF), não tiveram suas inscrições estaduais cassadas nos termos do §1º do Art. 4º da Portaria CAT 95/06. Por outro lado, estes contribuintes continuam sujeitos às penalidades previstas em regulamento devido à falta do cumprimento das obrigações acessórias.

Vale ressaltar que as empresas que não realizaram suas obrigações tributárias passam primeiro pelo processo de suspensão da inscrição estadual e, caso não tenham regularizado a situação no prazo, podem perder a mesma. Tal medida é uma forma de manter o cadastro de contribuintes atualizado e confiável, inclusive para evitar fraudes e sonegação fiscal.

EETCS

Convocados devem enviar documentação

Nessa terça-feira, os candidatos que receberam o e-mail e SMS da primeira chamada de matrículas das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) devem encaminhar a documentação para garantir a vaga. O convocado deve seguir as orientações recebidas para realizar o envio dos documentos. Caso seja feriado municipal na cidade onde a unidade está localizada, a matrícula será dada no próximo dia útil.

A chamada de matrículas segue o critério de classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas, até o preenchimento total das vagas disponíveis. Quem for convocado em qualquer uma das listas e não efetuar sua matrícula no prazo informado perderá o direito à vaga, cabendo à unidade convocar o próximo classificado.

Caso o convocado seja maior de 16 anos poderá fazer a matrícula de forma remota, enviando a documentação por e-mail. Outra opção é apresentar os documentos pessoalmente na Etec escolhida para estudo.

Para quem concorre a uma vaga para cursos da modalidade online - Ensino à Distância (EaD) - a convocação para matrículas será realizada no dia 16, por e-mail. O envio dos documentos deve ser realizado entre

os dias 17 e 18.

Para cada modalidade ofertada no processo seletivo, são solicitados documentos distintos. Confira:

CURSOS TÉCNICOS DE PRIMEIRO MÓDULO

- Documento de identidade com foto, dentro da validade. Ex: RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- CPF ou RG que tenha o número do CPF ou CNH;
- Foto 3x4 recente, com fundo neutro;
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela escola de origem, ou declaração de que está matriculado a partir da segunda série do Ensino Médio.

O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá apresentar a Declaração Escolar de acordo com o modelo disponível no Anexo I da Portaria, ou Histórico Escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em instituições públicas de ensino.

EX DE NUNES

PSDB contrata marqueteiro Felipe Soutello para campanha de Datena

BIANCA GOMES/AE

O PSDB contratou o marqueteiro Felipe Soutello para a campanha do apresentador José Luiz Datena (PSDB) à Prefeitura de São Paulo. Quadro histórico do PSDB, Soutello esteve à frente da campanha vitoriosa de Bruno Covas (PSDB) e atuou como conselheiro do prefeito Ricardo Nunes (MDB), de quem se afastou nos últimos dois anos.

Na semana passada, o Estadão antecipou que o PSDB estava em negociações com Soutello, responsável pela campanha de Simone Tebet (MDB) à Presidência em 2022. Embora a contratação do marqueteiro não assegure que Datena será candidato pelo PSDB, ela eleva as expectativas em torno do apresentador, que possui um histórico de recuos eleitorais.

"José Aníbal me convenceu

de que a candidatura em São Paulo é a principal ferramenta de reconstrução do PSDB. E Datena convencido da importância de uma candidatura forte do centro democrático e com independência e distância da polarização que assola nosso país", disse Soutello ao Estadão.

Com exceção da campanha de João Doria, em 2016, Soutello trabalhou em todas as campa-

nhas do PSDB na cidade de São Paulo desde 1988, atuando para nomes como José Serra, Geraldo Alckmin (hoje no PSB) e Bruno Covas, que morreu em 2021 em decorrência de um câncer.

Soutello também fez a campanha vitoriosa de Gilberto Kassab, na época filiado ao DEM, à prefeitura de São Paulo, em 2008, e foi um dos articuladores da chapa Lula-Alckmin na eleição de 2022.

MDB

Prazo para acordo do União com Nunes se esgota, e impasse sobre apoio persiste

JULIANO GALISI/AE

O prazo de dez dias estipulado pelo vereador Milton Leite (União Brasil), presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para que seu partido obtivesse um acordo com o grupo político do prefeito Ricardo Nunes (MDB) terminou no domingo passado, sem uma definição. Segundo Leite, "a análise da coalizão continua em andamento".

No último dia 4, o presidente da Câmara paulistana afirmou à *Coluna do Estadão* que o relacionamento com Nunes estava "uma m..." e que, diante do impasse, um "desembarque" da aliança com Nunes poderia ser consumado.

Com o fim do prazo, o destino do União Brasil na eleição para a capital paulista permanece indefinido até a convenção do partido, marcada o próximo dia 20.

Ontem, em sabatina promovida pelo site UOL e pelo jornal *Folha de S. Paulo*, Ricar-

do Nunes disse ter ficado surpreso com a possibilidade de o União apoiar outra candidatura. "Não tive por parte do Milton Leite nenhum pedido para tratar de algum problema que ele teria apresentado. Fiquei surpreso de ver isso pela imprensa", disse.

À *Coluna*, no dia 4, Milton Leite afirmou: "Por enquanto estamos fechados com o (Ricardo) Nunes, mas a relação está uma m... Ele não me atende, o que alimenta a insatisfação. Estamos a meio caminho do desembarque. Se ele não resolver a situação, deixar claro o espaço para o União Brasil no seu governo, vamos convocar os líderes e partir para um lugar onde a gente possa implementar nossa política".

Em um cenário de ruptura entre Nunes e o União Brasil, um destino cotado para a sigla é a aliança com o empresário Pablo Marçal, do PRTB. Como mostrou a *Coluna*, Marçal juntou com caciques do partido na

semana passada, incluindo Antônio Rueda, presidente nacional da legenda. O pré-candidato ofereceu a indicação a vice na sua chapa em troca do apoio a uma eventual candidatura do governador de Goiás, Ronaldo Caiado, à Presidência da República, em 2026.

Marçal admite a possibilidade de acordo e afirma que o anúncio ainda não foi formalizado pois a legenda de Milton Leite está "cobrando caro" pelo apoio, exigindo a sua "alma". "O União provavelmente vai andar com a gente. Só não selou ainda porque está caro demais o pedido deles", disse o influenciador durante sabatina promovida pelo site UOL e pelo jornal *Folha de S. Paulo* no último dia 10. "O que eles estão me pedindo é caro para mim. É a minha alma e eu não quero entregar isso", disse.

Interlocutores do União Brasil ouvidos pelo *Estadão* afirmam que, nos bastidores, há a previsão de, que as tratativas si-

gam até a realização da convenção partidária, marcada para sábado. As chances de um acordo com Ricardo Nunes não foram descartadas.

Os aliados do prefeito da capital paulista, por outro lado, avaliam que a mais recente pesquisa de intenção de votos do Datafolha anulou o efeito "faca no pescoço" da ameaça de Milton Leite. Os resultados obtidos por Nunes no levantamento indicam estofamento para que o mandatário siga com a campanha eleitoral de modo alheio ao apoio do União Brasil.

No principal cenário de pesquisa estimulada do Datafolha, Nunes tem 24% e Boulos, 23%. Em um segundo panorama de candidaturas, sem as presenças de José Luiz Datena (PSDB) e Kim Kataguirí (União Brasil), Nunes vai a 26% e Boulos, a 25%. Em ambos os casos, apesar da vantagem numérica do prefeito, eles estão em empate técnico, dentro da margem de erro do levantamento.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

REERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DE

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora 51 perante a Comissão de Valores

Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, con-

juntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualida-

de de emissora dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS

DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO vem, por meio do presente reerrati-

ficar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em versão digital no dia 11/07/2024 e,

em versão impressa, na mesma data, na página 04, bem como no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br)

e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados, em primeira convocação, os ti-

tulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SE-

CURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Inno-

centi, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos

CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na

cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do

Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos

termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª

(primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 01 de agosto de

2024, às 15 (quinze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a

possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Mi-

crosoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação do Titular do CRA, conforme pre-

visto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar a realização

de amortização extraordinária dos CRA, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em até 30 dias conta-

dos da deliberação em assembleia ("Amortização Extraordinária") com a utilização dos recursos disponíveis na conta

vinculada; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, autorizar que após implementada a amortização extraordinária do

montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), seja realizada a liberação e baixa do Instrumento Particular de

Contrato de Fiança e Outros Pactos Nº 1458274, prestada pelo Banco Safra S.A., com vigência de 27/03/2024 a

27/03/2025, (iii) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fidejussório, a Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros ga-

rantedores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, praticarem todos os atos necessários para

a efetivação e implementação dos itens acima, bem como liberar quaisquer aditamentos aos Documentos da Ope-

ração que se façam necessários para a efetivação das matrículas eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instru-

ções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de

representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o

e-mail fiduciario@comcom.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no as-

sumo "Documentos para AGT - CRA BANDEIRANTES", observando o disposto na CVM 60, e conforme documenta-

ção abaixo: a) pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) últi-

mo estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente;

(b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade

com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) últi-

mo estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do adminis-

trador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assem-

bleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) docu-

mentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer

Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados

anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração e os poderes específicos de representação na AGT. Encon-

tram-se a disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br)

e no sistema Fundos (www.fundos.net) - Sistema Fundos (NET), bem como na sede da Securitizadora, a os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio

dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato

da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e são atribuídos no

Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 12 de julho de 2024. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CRIME SEM CASTIGO

Juíza dos EUA rejeita ação sobre documentos confidenciais de Trump

A juíza federal que preside o processo sobre documentos confidenciais do ex-presidente dos EUA Donald Trump na Flórida rejeitou a acusação devido a preocupações com a nomeação do promotor que abriu o caso.

A juíza distrital Aileen Cannon concedeu a moção da defesa para encerrar o caso nesta segunda-feira, anulando um processo que, na época em que foi instaurado, era visto como a mais perigosa das múltiplas

ameaças legais que Trump enfrenta.

Os advogados de Trump argumentaram que o procurador especial Jack Smith foi nomeado ilegalmente, em violação da cláusula de nomeações da Constituição, de que seu escritório foi financiado indevidamente pelo Departamento de Justiça.

A equipe de Smith contestou vigorosamente o argumento durante as audiências perante Cannon no mês passado.

ELEIÇÕES EUA

Trump é oficializado candidato republicano

ANDRÉ MARINHO/AE

O ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump conquistou votos suficientes de delegados para ser oficializado candidato republicano à presidência dos Estados Unidos.

Durante a Convenção Nacional Republicana, ontem, Eric Trump atribuiu os 125 delegados do Estado da Flórida ao ex-presidente. Assim, Trump passa a ter o número de votos necessários para ser formalizado como o representante do partido nas eleições de novembro.

ESCOLHA DO VICE

O ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump informou ontem, que escolheu o senador J.D. Vance para integrar a chapa republicana como candidato a vice-presidente.

O anúncio acontece em

meio a Convenção Nacional do partido, que confirmará Trump como o postulante à presidência nas eleições de novembro.

Vance, de 39 anos, foi eleito ao Senado pelo Estado de Ohio em 2022. Antes, era mais conhecido por ter sido autor do livro *Hillbilly Elegy*, que rememora a trajetória da família dele em uma pequena cidade americana. Vance serviu no Corpo de Fuzileiros Navais dos EUA antes de firmar uma carreira em empresas de venture capital.

MARCO RUBIO

Mais cedo, Donald Trump informou ao senador Marco Rubio, que o parlamentar não será sua escolha para candidato a vice-presidente, segundo uma pessoa familiarizada com a conversa. A pessoa não detalhou o raciocínio de Trump.

MILEI

Lula chama embaixador na Argentina para reunião

EDUARDO GAYER/AE

O embaixador do Brasil na Argentina, Júlio Bitelli, viajou a Brasília nesta semana para reuniões com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira. A visita ocorre dias depois da visita do presidente Javier Milei à Santa Catarina para a Conferência de Ação Política Conservadora (CPAC) ao lado do ex-presidente Jair Bolsonaro. A visita do embaixador a Brasília foi revelada pelo jornal O Globo e confirmada pelo *Estadão*.

De acordo com fontes do Itamaraty, não se trata de uma convocação para consultas propriamente dita, o que, no jargão diplomático, seria considerado um gesto de descontentamento grave. A reunião, dizem as fontes diplomáticas, tem como objetivo analisar a relação bilateral entre Brasil e Argentina.

Bitelli participou ontem, do almoço promovido por Lula,

no Palácio do Itamaraty, ao presidente da Itália, Sergio Mattarella, e deve retornar a Buenos Aires nos próximos dias. Nas conversas com o alto escalão do governo Lula, Bitelli será orientado a tentar manter o pragmatismo - isto é, garantir que as rusgas na relação entre os países não impactem as trocas comerciais, importantes para as duas partes.

Na semana passada, Milei deixou de ir à cúpula do Mercosul para participar da CLAC Brasil. Durante seu discurso, afirmou que Bolsonaro sofre perseguição judicial, mas evitou fazer um ataque direto ao presidente brasileiro.

Em um momento descrito como tenso na relação bilateral, Lula e Milei trocam farpas antes mesmo da eleição do argentino, que na campanha chamou o brasileiro de "corrupto". O petista não prestigiou a posse de Milei e diz esperar um pedido de desculpas. O antípoda reagiu afirmando que Lula tem o ego inflado.

Nota

PRESO POR ASSASSINATOS E SEQUESTROS, FUJIMORI PRETENDE SE CANDIDATAR A PRESIDENTE

Prestes a completar 86 anos no próximo dia 28, e depois de ficar preso por 16 anos por crimes contra a humanidade, o ex-presidente do Peru Alberto Fujimori pretende se candidatar a presidente do país sul-americano nas eleições de 2026, segundo informou a filha do político Keiko Fujimori, por meio de redes sociais. "Meu pai e eu conversamos e decidimos juntos que ele será o candidato a presidente", afirmou Keiko, que também é política e já disputou o cargo máximo daquele país três vezes (2011, 2016 e 2021) e nunca venceu. Em um vídeo, Keiko aparece em uma entrevista dizendo que os olhos do pai brilharam ao falar sobre política. "Ele vai fazer política até o último dia de sua vida", disse.

ÚLTIMA MILHA

Bolsonaro queria usar Receita para barrar ação contra Flávio

PEPITA ORTEGA/AE

Em meio à reunião que discutiu "caminhos" para a defesa do senador Flávio Bolsonaro no inquérito sobre apropriação de parte de salários de funcionários de seu gabinete na Assembleia do Rio e a estratégia para barrar investigação de auditores da Receita que levaram as informações centrais para enquadrar o parlamentar, o ex-presidente Jair Bolsonaro afirmou que era "o caso de conversar com o chefe da Receita". "Ninguém tá pedindo favor aqui. (inaudível) é o caso conversar com o chefe da Receita. O Tostes (José Barroso Tostes Neto)."

A gravação da reunião faz parte dos autos da Operação Última Milha, que desmontou a Abin paralela, grupo instalado na Agência Brasileira de Inteli-

gência durante o governo Bolsonaro. Ontem, o ministro Alexandre de Moraes, do STF, levantou o sigilo do áudio.

O teor da conversa indica que o ex-presidente e o então diretor da Abin, delegado Alexandre Ramagem, planejaram uma forma de emparedar a investigação sobre Flávio Bolsonaro e a 'rachadinha'.

O general Augusto Heleno, então chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), também participou do encontro, ocorrido em agosto de 2020, um mês depois da prisão de Fabrício Queiroz - ex-assessor de Flávio - no escritório do advogado Frederick Wassef, em Atibaia, na Grande São Paulo.

Na reunião, que durou uma hora e oito minutos, Bolsonaro também propôs uma conversa com 'Canuto'. Ele diz que ele se-

ria da Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados, aparentemente em uma confusão com a Dataprev, onde o ex-ministro Gustavo Canuto estava alocado. "Era ministro meu e foi pra lá. Sem problema nenhum. Sem problema nenhum conversar com ele. Vai ter problema nenhum conversar com o Canuto", afirmou, em referência ao ex-ministro.

Duas advogadas de Flávio também estavam na reunião em que se discutiu um plano para anular o inquérito das 'rachadinhas'.

"É o caso conversar com o Canuto?" questionou Bolsonaro na ocasião. A advogada de Flávio concordou: "Com um clique. Olha, em tese, com um clique você consegue saber se um funcionário da Receita (inaudível) esses acessos lá."

Heleno fez um alerta: "Tentar alertar ele que, ele tem que manter esse troço fechadíssimo. Pegar gente de confiança dele. Se vazar..."

Bolsonaro concorda e completa: "Tá certo. E deixar bem claro, a gente nunca sabe se alguém tá gravando alguma coisa, que não estamos procurando favorecimento de ninguém."

Ao tornar o áudio público, Moraes esclareceu que alvos da quarta fase da Operação Última Milha pediram acesso aos autos - o que inclui a gravação. Nessa linha, o ministro do STF alertou que uma divulgação parcial e até mesmo uma manipulação do arquivo "tem potencial de geração de inúmeras notícias incompletas ou fraudulentas em prejuízo à correta informação à sociedade". Com esse argumento, Moraes retirou o sigilo do áudio.

Witzel pediu vaga no STF para resolver 'rachadinha' de Flávio, diz Bolsonaro

PEPITA ORTEGA/AE

Durante a reunião em que discutiu estratégias para anular o inquérito das 'rachadinhas', o ex-presidente Jair Bolsonaro afirmou que o ex-governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel tentou negociar uma vaga no Supremo Tribunal Federal em troca de "resolver" a investigação que mirava o senador Flávio Bolsonaro, filho "01" do ex-chefe do Executivo.

"O ano passado, no meio do ano, encontrei com o Witzel, não tive notícia (inaudível) bem pequenininho o problema. Ele falou, resolve o caso do Flávio. Me dá uma vaga no Supremo", relatou Bolsonaro no encontro, realizado um mês depois da pri-

são de Fabrício Queiroz, peçache na investigação sobre as 'rachadinhas'.

Em nota, Wilson Witzel diz que Bolsonaro "deve ter se confundido" e que "não foi a primeira vez" que mencionou conversas que eles nunca tiveram, "seja por confusão mental, diante de suas inúmeras preocupações, seja por acreditar que eu faria, a nível local, o que hoje se está verificando que foi feito com a Abin e Polícia Federal".

As advogadas de Flávio Bolsonaro apontaram que Witzel tinha a "Polícia Civil na mão". Em seguida, Augusto Heleno e Bolsonaro disseram a mesma frase: "Sede de poder". "Então, você sabe o que vale você ter um mi-

nistro irmão teu no Supremo", completou o então presidente. Em seguida, Bolsonaro esclarece que a vaga seria para o juiz Flávio Itabaiana, que foi responsável pelo caso Queiroz.

Após a divulgação do áudio, o assessor e advogado de Bolsonaro Fabio Wajngarten saiu em defesa do ex-presidente, dizendo que a conversa "só reforça o quanto o presidente ama o Brasil e o seu povo". Ele citou especificamente um trecho retirado do áudio no qual Bolsonaro diz que não estaria procurando o favorecimento de ninguém.

A gravação da reunião faz parte dos autos da Operação Última Milha, que desmontou a Abin paralela, grupo instalado

na Agência Brasileira de Inteligência durante o governo Bolsonaro. Nesta segunda, 15, o ministro Alexandre de Moraes, do STF, levantou o sigilo do áudio.

O teor da conversa indica que o ex-presidente e o então diretor da Abin, delegado Alexandre Ramagem, planejaram uma forma de emparedar a investigação sobre Flávio Bolsonaro e a 'rachadinha'.

O general Augusto Heleno, então chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), também participou do encontro, ocorrido em agosto de 2020, um mês depois da prisão de Fabrício Queiroz - ex-assessor de Flávio - no escritório do advogado Frederick Wassef, em Atibaia, na Grande São Paulo.

IMUNIZAÇÃO

Médicos comemoram avanço da vacinação infantil no Brasil

BRUNO DE FREITAS MOURA/ABRASIL

Especialistas em vacinação e no cuidado de crianças e adolescentes apontam que avanços recentes na cobertura vacinal são resultado de ações do governo, sociedades médicas e de pais e responsáveis. E garantem que o maior grau de imunização tem o efeito imediato de salvar vidas e evitar doenças graves.

Pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgada ontem, revelou que diminuiu o nú-

mero de crianças não vacinadas no Brasil. Os números tiram o Brasil da lista dos 20 países com mais crianças não imunizadas.

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, atribuiu a melhoria brasileira na vacinação ao Movimento Nacional pela Vacinação, lançado pelo governo em fevereiro de 2023, primeiro ano do terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao comentar o resultado do estudo global, Nísia disse que 2023 marcou uma inflexão no comportamento da cobertura vacinal do país.

"Desde 2016, o Brasil enfren-

tava quedas crescentes nas coberturas vacinais de vários imunizantes do calendário infantil. Depois de conquistas tão importantes como a erradicação da varíola e a eliminação da circulação do vírus de poliomielite, o Programa Nacional de Imunizações encontrou forte risco", assinalou.

"Estamos conseguindo reverter esse cenário", comemorou a ministra. "O movimento pela vacinação venceu com a volta da ciência e da confiança da população brasileira nas vacinas do SUS [Sistema Único de Saúde]", afirmou.

A ministra disse que recebeu com "alegria e esperança" a notícia do aumento da cobertura vacinal de 13 das 16 principais vacinas do calendário infantil. Nísia destacou ainda o empenho das "famílias que levaram as crianças para atualizar a caderneta de vacinação".

Entre os destaques de crescimento estão as vacinas contra a poliomielite (VIP e VOP), pentavalente, rotavírus, hepatite A, febre amarela, meningocócica C (1ª dose e reforço), pneumocócica 10 (1ª dose e reforço), tríplice viral (1ª e 2ª doses) e reforço da tríplice bacteriana (DTP).

CÂMARA

Lira quer votar no 2º semestre, além da tributária, MPs, matérias ambientais

IANDER PORCELLA E VICTOR OHANA/AE

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou ontem, que os deputados deverão votar entre agosto e setembro, além do segundo projeto de regulamentação da reforma tributária, matérias relacionadas ao meio ambiente e ao turismo. O parlamentar também citou Medidas Provi-

sórias que estão em tramitação ou projetos de lei com o mesmo conteúdo das MPs.

"Espero que a gente possa se desincumbir, nesses dois meses de eleição, de dar vazão às pautas, tanto as medidas provisórias, com os projetos relativos a elas que estão tramitando, matérias de regulamentação da reforma tributária, matérias ambientais, matérias de desenvol-

vimento, de fluxo de turismo", disse o deputado alagoano, em entrevista à CNN Brasil.

"Estamos conversando com o Ministério do Meio Ambiente para fortalecer o turismo no Brasil, sem atacar a natureza, preservando, sempre dando uma condição melhor de preservação ambiental, de licenciamento ambiental", emendou Lira.

Uma das principais MPs do

governo que tramitam hoje no Congresso é a do Programa Acredita, de concessão de crédito. Também há a MP que tem o objetivo de reduzir a conta de luz e a medida que foi acusada de privilegiar negócios dos irmãos Batista no setor de energia. A Câmara terá duas semanas de esforço concentrado para votações em agosto e outra em setembro.